NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MERCADO DE NATAL DE CANTANHEDE 2026

1. Organização do Mercado de Natal

O Mercado de Natal de Cantanhede integra a programação da animação de Natal promovida pelo Município de Cantanhede, assumindo-se como um espaço de dinamização, valorização dos produtos e promoção do espírito natalício.

A iniciativa pretende proporcionar um espaço de encontro e convívio, dedicado à exposição e comercialização de produtos de artesanais, produtos regionais, alimentares e outros artigos alusivos à época natalícia, incentivando a criatividade e a participação dos produtores e dos artesãos do concelho.

Pretende-se, assim, criar um ambiente acolhedor e festivo, que valorize os produtores, artesãos, que promova a economia de proximidade e proporcione à comunidade e aos visitantes uma experiência de Natal.

2. Período e Horário

1. O Mercado de Natal decorrerá na Praça Marquês de Marialva de 12 de a 23 de dezembro, nos seguintes horários:
 Semana: 16h00 às 20h00
 Sábado: 10h00 às 23h00
 Domingo: 10h00 às 19h00
 De 21 a 23 de dezembro, funcionará das 14h30 às 20h00
2. A entrada dos artesãos no recinto será permitida até 30 minutos antes da abertura do Mercado ao público, para efeitos de organização das bancas e exposição dos produtos.
3. A inscrição no Mercado de Natal implica a obrigatoriedade de cumprimento dos dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Cantanhede e o compromisso de manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.

4. O incumprimento dos horários estabelecidos, assim como o abandono por motivo injustificado, poderão implicar a perda do lugar nos dias seguintes do Mercado de Natal.
5. A organização reserva-se o direito de ajustar datas e horários, mediante acordo com entidades parceiras.

3. Participação

1. O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades sociais, por produtores e artesãos do concelho de Cantanhede, nomeadamente: doçaria tradicional, chocolataria, vinhos e licores, padaria/cafetaria, mel e compotas, artesanato tradicional e urbano, produtos de design e vintage, com peças que possam destinar-se a presentes de Natal. Neste sentido, têm enquadramento decorações de Natal, presépios, livros, joalharia, arranjos florais, objetos de decoração, brinquedos, entre outros adequados à época natalícia;
2. São disponibilizados 45 lugares, sendo 4 reservados aos Lojistas do Mercado Municipal, com as medidas de 1,80m x 2,00m. A banca é da responsabilidade de cada participante;
3. A inscrição é gratuita e as candidaturas deverão ser efetuadas através de formulário próprio, disponibilizado na página oficial do Município de Cantanhede, em https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/pagina/6177/mercado-de-natal-2026, ou em suporte de papel a entregar na Biblioteca Municipal, a partir do dia 17/11/2026
4. A data-limite de receção das inscrições é o dia 25 de novembro de 2026;
5. Se houver limitação de disponibilidade, no ato inscrição, o candidato deverá indicar a data que pretende participar. Caso contrário a organização reserva-se o direito de atribuir uma data aleatória;
6. A participação no Mercado de Natal poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta os critérios como a antiguidade na participação, a diversidade, a originalidade, adequação à quadra e ordem de inscrição. Têm também prioridade os participantes com atividade aberta e devidamente legalizada, em conformidade com a inscrição apresentada.

7. A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso;
8. A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda/considere não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

4. Admissão

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão no Mercado de Natal até ao dia 30/11;
2. Serão rejeitadas todas as candidaturas que não se enquadrem nos objetivos e âmbito do Mercado de Natal.

5. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos espaços de venda disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.

6. Deveres da Organização

1. Validação, seleção e aprovação das candidaturas e atribuição dos espaços aos participantes;
2. Limpeza dos espaços públicos de circulação;
3. Divulgação do evento;
4. Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes normas;
5. Assegurar a vigilância do espaço durante o horário de encerramento.

O Município de Cantanhede fica isento de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, assim como de qualquer estrago causado.

7. Deveres dos Participantes

1. Respeitar a disposição dos espaços definidos;
2. Montar mesas no espaço de venda e outros equipamentos necessários no seu interior;
3. Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
4. Vender ou produzir os produtos aprovados pela organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização;
5. Ser responsáveis pelos seus bens e pela limpeza do seu espaço de venda;
6. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar;
7. As bancas deverão obrigatoriamente estar em funcionamento durante todos os dias de atribuição e deverão respeitar os horários de funcionamento;
8. Os participantes não podem ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.
9. Cumprir os procedimentos legais e fiscais obrigatórios;

8. Disposições finais

1. Com o preenchimento do Formulário de Candidatura os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação;
2. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização do Mercado de Natal